

## **CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**

## ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

RESOLUÇÃO Nº 221/1975

Ementa

ALTERA O REGIMENTO INTERNO.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação 06/02/1975 09/02/1975 Jornal de Jundiaí

Matéria Legislativa

Projeto de Resolução nº 305/1973 - Autoria: Carlos Ungaro

Status de Vigência

Revogada

Observações

CÂMARA - regimento interno Autor: CARLOS UNGARO

Histórico de Alterações

Data da Norma Relacionada Efeito da Norma Relacionada

13/11/1990 <u>Resolução nº 379/1990</u> Revogada por



19

câmara municipal de jundiaí

GABINETE DO PRESIDENTE

## RRSOLUÇÃO Nº. 221/75

A Mesa de Câmera Municipal de Jundiaí, Estado - de São Paulo, de acordo com o que deliberou e Plenário, em Sessão Ordinária realizada no dia 05 de fevereiro de 1 975, faz baixar a seguinto RESOLUÇÃO:-

Art. 12 - 0 § 22 de artige 191 de Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:-

"\$ 29 ~ Toda matéria que estiver sujeita a vo te, excete es requerimentos, ensejará a respectiva justificativa." Art. 29 ~ O incise X de artigo 144 do Regimente

Interne passa a vigorar com a seguinte redação:-

"X - Licença de Versader."

Art. 3º - O inciso VIII de artige 141 do Regi - mento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:-

"VIII - Voto de louver ou cengratulações per - ate públice ou acentecimente de alta significação."

Art. 40 - 0 artige 19 "caput", de Regimento Interno, passa a vigorar com a seguinte redação:-

"Art. 19 - Ao Presidente é facultade o direite de apresentar proposições à consideração de Plonário, mas, para - discutí-las, deverá se afastar da Presidência antes de ser amuncia da a discussão de assunte proposto o semente poderá reassumí-la, - após esgetar-se a matéria apresentada."

Art. 52 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revegadas as disposições em contrário.

Câmara Hunicipal de Jundial, em seis de l'evereire de mil nevecentes e setenta e cince. (06/02/1 975)

(Remar Correta Dias)

le secretario

Carles Wagare Presidente.

(Relands Giarella) 2º Segretárie. (Proc. no. 13.794-502.291 - fls. 2)



câmara municipal de jundia' s. p.

GABINETE DO PRESIDENTE

H.

Registrada e publicada na Secretaria Geral da - Câmara Municipal de Jundiaí, em seis de fevereiro de mil novecen tos e setenta e cinco. (06/02/1~975)

(Guinez Marcos Panteja) Diretor Geral.

.